



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.402, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre extinção do cargo de Diretor do Departamento de Administração, Nível "26", de provimento efetivo, por desnecessidade e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto, face sua desnecessidade, o cargo de Diretor do Departamento de Administração, Nível "26", de provimento efetivo, lotado na Coordenadoria de Administração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 20 de setembro de 1978, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais de Portaria Municipal em 20 de setembro de 1978.